= LEI Nº 2.510, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993 =
"Dispõe sobre abertura de crédito Especial".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros Reais), na forma de Auxílios para Despesas de Capital para a FAFIA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, com as seguintes especificações:

2. EXECUTIVO
2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. E CULTURA

| Classificação Geral | Especificação | Valor CR$ |
|---|---|---|
| 4311.207.0844025.121 | Auxílios p/ Desp. de Capital ..... | 1.000.000,00 |

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

2. EXECUTIVO
2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESP. E CULTURA

| Classificação Geral | Especificação | Valor CR$ |
|---|---|---|
| 3212.207.0844031.223 | Subvenções econômicas | 1.000.000,00 |

ARTIGO 3º - Fica o presente crédito automaticamente incluso no Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de Novembro de 1993.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/93.

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Secretário de Finanças